

CONTEXTUALIZAÇÃO MACROECONÔMICA

O atual ambiente político e econômico ainda não apresenta sinais claros de estabilização no curto prazo. No médio prazo, mantém-se a perspectiva de o governo buscar medidas para reorganizar as finanças públicas da Federação, Estados e Municípios. Dentre as medidas que o governo interino está tomando, três notícias chamaram atenção nesse último mês: 1) A aprovação pelo Senado do projeto de lei 229 (falta apenas a aprovação da Câmara dos Deputados); 2) A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) encaminhado pelo Ministério da Fazenda ao Palácio do Planalto que prevê a fixação de um teto para os gastos públicos por 20 anos e 3) PEC que prorroga até 2023 a Desvinculação das Receitas da União (DRU).

A lei 229, que revogará a lei 4.320 (que completa 52 anos e ainda rege a elaboração e execução do Orçamento), tem como objetivo o reforço das responsabilidades das finanças públicas, compreendendo os processos de planejamento e orçamento e a gestão financeira, contábil e patrimonial da administração.

PRINCIPAIS PONTOS: i) reformulação do PPA – eliminar inconsistência temporal da atual legislação;
ii) racionalização do investimento público e programação fiscal de médio prazo;
iii) realismo orçamentário;
iv) elaboração e execução orçamentária;
v) regras de contabilidade e controle;
vi) informações de custo e avaliação de programas.

Um ponto importante do projeto prevê que os governadores e prefeitos somente serão autorizados a inscrever em restos a pagar as despesas que possuem montante equivalente em caixa. Hoje os prefeitos e governadores apenas precisam observar esse princípio no último ano de seu mandato. O projeto propõe que a regra passe a ser permanente. Além disso, os restos a pagar de despesas correntes terão que ser quitados até março do exercício seguinte. Nos casos de investimentos, o prazo será de seis meses, exceto os restos a pagar de investimentos plurianuais que terão o prazo de dois anos. A lei 229, ainda pretende incentivar o planejamento de médio e longo prazo ao estabelecer que os governos também terão que detalhar as projeções de receitas e listar tudo o que está contratado de despesas para o período, incluindo os investimentos em andamento, com seus custos e cronograma anual de execução financeira.

Outra medida que o governo interino elaborou e vem chamando atenção é uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que limita o aumento do gasto público federal à variação da inflação (IPCA). A proposta é que a fixação do teto para os gastos públicos tenha validade por vinte (20) anos, já em 2017, com a possibilidade de revisão da regra a partir do décimo ano de vigência. Pela medida, os gastos públicos totais serão reajustados com base na inflação oficial (IPCA) do ano anterior. Conforme texto divulgado pelo governo, “a PEC limitará, pela primeira vez, o crescimento do gasto público e contribuirá para o necessário ajuste estrutural das contas públicas”. Ainda de acordo com o Ministério da Fazenda, os valores mínimos dos gastos da União, com saúde e educação, até então calculados sobre a receita, passarão a ser corrigidos pela variação da inflação do ano anterior, como os demais gastos. Entretanto esses gastos poderão ultrapassar o teto, através de realocação orçamentária de outras áreas. Por outro lado, fica proibida a criação de cargos, emprego ou função, alterações na estrutura de carreiras e a realização de concursos públicos que gerem aumento de despesa, como também contratação de pessoal, a não ser em caso de reposição,

decorrente de aposentadoria ou morte de servidores. A tramitação dessa medida na câmara dos deputados deve levar de 60 a 90 dias.

A terceira medida, aprovada em segundo turno na câmara, é uma PEC que prorroga até 2023 a permissão da União em utilizar livremente parte de sua arrecadação, a chamada Desvinculação de Receita da União (DRU). O texto amplia de 20% para 30% a alíquota de desvinculação sobre a receita, sendo esses recursos transferidos para uma fonte do Tesouro Nacional que é de livre movimentação sem qualquer vinculação ou direcionamento específico.

O governo federal fechou, dia 20 de junho, o acordo de socorro financeiro aos estados, garantindo imediatamente alívio significativo para o caixa dos governos estaduais, que poderão retomar investimentos programados. O socorro consiste essencialmente na suspensão imediata dos pagamentos mensais da dívida dos estados por 6 meses. Em janeiro de 2017, esses pagamentos serão retomados com 5,55% da parcela mensal, passará para 11,5% no segundo mês e progressivamente até o 18º mês, quando atingirá 100%, sendo que esses descontos ficam limitados a R\$ 300 milhões. Como contrapartida os gastos dos estados deverão seguir a mesma regra do governo federal: só crescer anualmente conforme a inflação do ano anterior. Interessante notar que ao mesmo tempo que negocia socorro aos governos estaduais, o Governo Federal apoia o aumento de gastos com pessoal (reajuste do funcionalismo), em tramitação no Senado Federal, que tem efeito cascata nas despesas dos estados e municípios.

ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE DA LIMPEZA URBANA PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS (ISLU)

A Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), determinou por meio de instrumentos e obrigações as diretrizes que influenciam a cadeia de resíduos sólidos no Brasil. Além de definir a responsabilização legal dos agentes participantes da cadeia de resíduos sólidos, a PNRS contemplou iniciativas relacionadas à logística reversa, à formação de consórcio e/ou parcerias, à redução de geração do lixo e, fundamentalmente, à necessidade da extinção dos lixões.

Se de um lado, a PNRS foi criada para se tornar o marco que formaliza os desafios da cadeia de resíduos sólidos no país, por outro, nota-se que não há referências quantitativas capazes de sintetizar as metas esperadas pela PNRS em um cenário de vinte anos (com revisões a cada quatro) para os municípios brasileiros. Essa lacuna de parâmetros numéricos, que englobam e resumem a complexidade do sistema, dificulta o planejamento e a execução de ações específicas para o setor como, por exemplo, políticas públicas, financiamentos, monitoramento da qualidade dos serviços prestados e definição de prioridades para os órgãos públicos, empresas e sociedade civil.

No intuito de sanar essa lacuna de ferramentas, o SELUR, em conjunto com a PWC e a ABLP, lançará no dia 30/06/2016, no Hotel Maksoud Plaza, o Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana (ISLU). O ISLU é capaz de analisar o serviço de limpeza urbana dos municípios brasileiros sob a ótica da PNRS devido a sua metodologia de cálculo. O índice foi criado a partir de um modelo estatístico exaustivamente avaliado, testado e balizado para mais de 3.500 municípios brasileiros que possuem informações disponibilizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Destaca-se que todos os resultados gerados pelo ISLU não sofreram interferências qualitativas sobre os pesos, as medidas e os resultados, garantindo assim sua robustez metodológica livre de interesses e de pré-julgamentos dos colaboradores envolvidos no projeto.

É importante ressaltar que o ISLU não tem como propósito avaliar qual é o melhor ou o mais eficiente modelo de prestação dos serviços de limpeza urbana. Os resultados gerados pelo cálculo do índice dizem respeito, exclusivamente, ao município perante ao cumprimento da PNRS. A natureza particular que cada cidade está submetida (população, renda, relevo, clima, cultura, educação, etc) não permite estabelecermos,

nesse momento, qualquer critério de eficiência. A definição de eficácia econômico-financeira, ambiental ou social envolve outras variáveis que não estão sendo consideradas nesse estudo e que exigem outra abordagem não adotada nesse projeto.

Com a criação do ISLU e a publicação dos resultados desta análise, nosso intuito, tanto do SELUR quanto da PWC, é suprir a ausência de ferramentas e, assim, contribuir para que possamos identificar os principais problemas no que diz respeito à gestão da limpeza urbana e na busca de soluções adequadas.

CONVITE DE LANÇAMENTO ISLU

Dia: 30 de junho de 2016 (Quinta-feira)
Horário: 09h30 horas
Local: Hotel Maksoud Plaza
Endereço: Alameda Campinas, 150, São Paulo – Sala Mato Grosso (Estacionamento Gratuito)
Confirmação de presença até o dia 27/06/2016 somente no e-mail: eventos@selur.com.br

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA

O IPCA nacional em maio fechou em alta de 0,78% contra 0,61% em abril, puxado principalmente pelo aumento dos componentes Habitação, Saúde e Cuidados Pessoais e Despesas Pessoais, verificado na maioria das capitais brasileiras, em especial São Paulo por ter 30,7% no peso do índice nacional. O destaque das capitais que apresentaram crescimento do índice no mês de maio foram São Paulo, Recife e Salvador. As capitais que tiveram retrações significativas no índice foram Goiânia e Curitiba.

IPC-Fipe

O IPC-Fipe, índice que mede a inflação do município de São Paulo, no comparativo de maio contra abril, avançou de 0,46% para 0,57%. Os componentes responsáveis pelo aumento foram Despesas Diversas, Habitação e Educação. Os

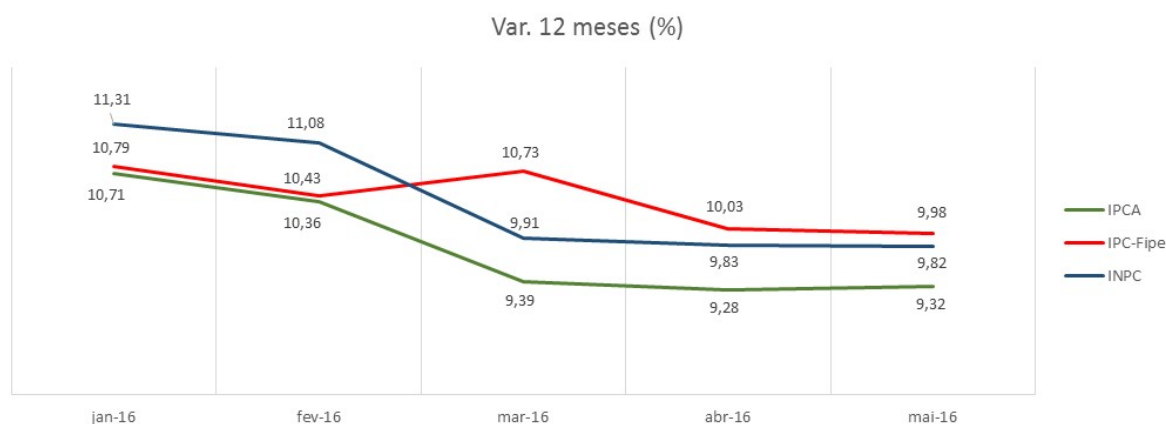
que recuaram no índice de forma mais acentuada foram Saúde, Alimentos, Transportes e Vestuário.

INPC

O INPC nacional no mês de maio acelerou para 0,98% em comparação a 0,64% em abril. As capitais brasileiras que apresentaram maior pressão no índice em maio foram São Paulo, Belo Horizonte e Campo Grande.

Os componentes responsáveis pelo avanço inflacionário do INPC foram Despesa Pessoais, Habitação, Saúde e Cuidados Pessoais. O componente Transporte foi o único que recuou no mês.

	Índice	abr-16	mai-16
IPCA	(%) var. mês	0,61	0,78
	(%) var. ano	3,25	4,05
IPC-Fipe	(%) var. mês	0,46	0,57
	(%) var. ano	3,74	4,33
INPC	(%) var. mês	0,64	0,98
	(%) var. ano	3,58	4,60





PLS 229 e PEC

- Ambas propostas que estão em tramite pela aprovação são interessantes em termos de evolução técnica das finanças públicas e busca do equilíbrio estrutural das contas públicas do Governo Federal. A avaliação de especialistas que a lei 229, apesar de possuir alguns aspectos a serem melhorados, deverá atualizar a maneira como o Orçamento é realizado (elaboração e execução). A PEC, por sua vez, promete estabelecer maior consciência de gestão aos administradores públicos. Ao limitar os gastos, o administrador público deverá tomar maior cautela em relações as suas decisões.

Socorro aos Estados

- O acordo firmado entre Governo Federal e estados, no dia 20 de junho, reavalia a forma com que a dívida dos estados será paga nos próximos anos. A primeira vista, as finanças estaduais se beneficiarão com descontos nos pagamentos das parcelas mensais. No entanto, a medida apresenta potencial passivo de R\$ 50 bilhões ao caixa da federação no curto prazo. Em contrapartida os gastos dos estados deverão seguir a mesma regra que a União, ou seja, crescimento limitado à inflação do ano anterior.

Impasses das Finanças Municipais

- A crise econômica brasileira vem impactando diretamente a arrecadação da União, Estados e Municípios. As fontes de receitas para 2016 e 2017 deverão acomodar-se ou até mesmo sofrer retrações, refletindo diretamente no desenvolvimento dos entes da federação. A dificuldade dos administradores em prover bens e serviços à população já vem sendo constatada pelo atraso no pagamento do funcionalismo, falta de insumos básicos na rede de saúde, além de reduzir drasticamente os investimentos. Os municípios estão sofrendo redução em sua arrecadação e o contingenciamento de gastos está ocorrendo quase que compulsoriamente, pois não há receitas disponíveis. Dito isso o SELUR alerta quanto a condição das Finanças Públicas Municipais das quais as empresas atuam como prestadoras de serviço. Para tanto o Departamento de Economia do SELUR se coloca à disposição das empresas para qualquer esclarecimento ou dúvida que possa ser levantado quanto ao pagamento do serviço pela Prefeitura.